



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2025/00071

Bento Gonçalves, 15 de abril de 2025.

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

Referência: Projeto de Lei nº 42, de 11/04/2025

ACRESCE DISPOSITIVOS AO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.411,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.

O presente Projeto de Lei, visa alterar dispositivo da Lei Municipal nº 2.411 /1994 que “Cria o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências”.

O Projeto de Lei tem como objetivo acrescentar no rol de entidades que compõe o Conselho, o Sindicato Rural da Serra Gaúcha, a Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Bento Gonçalves e a Emater/RS-Ascar Escritório Municipal.

Justifica o Poder Executivo que a alteração na composição do Conselho Municipal de Turismo foi aprovada pelo próprio Conselho, conforme atas anexas ao projeto de lei.

Alega ainda, que cada entidade tem sua fundamental importância no Conselho Municipal, uma vez que o turismo é um segmento estratégico para o crescimento econômico e social do Município.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, § 1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Classif. documental

01.02.03.01



CMBGOTJ202500071A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

- assinado eletronicamente -

Taime Roberto Nicola
Coordenador do Departamento Jurídico

- assinado eletronicamente -

Patrícia Brun Perizzolo
Procurador Jurídico

